



## **EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 09/2021(Retificado)**

### **Apoio a Publicações Científicas**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), torna público o Edital de Apoio a Publicações Científicas ao tempo em que convoca os pesquisadores/docentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

#### **1. Natureza**

Apoio a publicações de artigos, em língua estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas em **periódico indexado nas plataformas Scopus ou Web of Science com “Highest percentile” maior ou igual a 50% na área de conhecimento do PPG ou áreas afins**, de acordo com o critério estabelecido pela área/CAPES do PPG, oriundos de atividades de pesquisa científica ou tecnológica da pós-graduação (mestrado e doutorado), cujo orientador seja DOCENTE PERMANENTE de Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFS.

#### **2. Objetivos**

- 2.1 Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores, estudantes e os grupos de pesquisa;
- 2.2 Contribuir para a consolidação dos Programas de Pós-graduação e de Linhas de Pesquisas.

#### **3. Recursos**

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP, no valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) em rubricas de custeio, para aplicação até o final do exercício financeiro (novembro) do ano de 2021;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



- 3.2 Cada proposta apresentada terá como valor máximo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), limitada a 01(uma) proposta por proponente;
- 3.3 As solicitações serão atendidas considerando o fluxo de apresentação até que seja atingido o recurso disponibilizado, mas levando-se em consideração o “*Highest percentile*” maior ou igual a 50% na área de conhecimento do PPG ou áreas afins.
- 3.4 O pagamento está condicionado à descentralização dos recursos pela CAPES.

#### 4. Itens Financiáveis

- 4.1 Despesas no ano corrente, com revisão, tradução e/ou pagamento de publicação de manuscrito a submeter, submetido, aceito ou publicado em periódico qualificado no “*Highest percentile*”, maior ou igual a 50% na área de conhecimento do PPG;
- 4.1.1 Os manuscritos/artigos deverão ser revisados ou traduzidos por prestadora de serviço especializada (Pessoa Física ou Jurídica), com a devida competência linguística;
- 4.2 O valor máximo por proponente está descrito no item 3.2 deste edital podendo assim custear total ou parcialmente as despesas descritas no item 4.1.

#### 5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação

5.1 O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor. Considerando-se como proponente, para os fins previstos neste edital, o pesquisador/docente PERMANENTE de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS, que constar no manuscrito/artigo como autor ou coautor, tendo OBRIGATORIAMENTE o nome de orientando do PPG no manuscrito/artigo como um dos autores principais.

5.1.1 Para o pesquisador/docente:

- I. pertencer ao quadro efetivo da UFS;
- II. ser docente do quadro permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFS;
- III. estar cadastrado no SIGAA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



- IV. não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico Nível 1(em todas as suas categorias), ou equivalente do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento à Pesquisa;
- V. estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado em 2021;
- VII. possuir cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>);
- VIII. constar como autor ou coautor do artigo conforme descrito no item 5.1;
- IX. estar cadastrado no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) de acordo com a Lei 13.123/2015, caso o trabalho tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

#### 5.2 Para o artigo:

- I. o artigo deve ter a participação do pesquisador/docente orientador e OBRIGATORIAMENTE do discente orientado no Mestrado/Doutorado, como autor ou coautor;
- II. conter OBRIGATORIAMENTE a UFS como instituição de filiação do autor ou coautor e PREFERENCIALMENTE fazer alusão ao Programa de Pós-Graduação da UFS de vinculação de orientador e orientando;
- III. fazer referência ao apoio recebido pela CAPES, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 206, de 04/09/2018, e/ou demais agências de fomento, caso algum dos pesquisadores/docentes e/ou discentes envolvidos no artigo tenham recebido bolsa ou qualquer apoio financeiro.

## 6. Das Solicitações

As solicitações deverão ser encaminhadas a partir de 01 de novembro de 2021 à Coordenação de Pós-graduação – COPGD, exclusivamente via SIPAC ([sipac.ufs.br](http://sipac.ufs.br)), através de processo eletrônico, sendo informado no campo “Assunto do processo : OUTROS”, no campo “Tipo de processo: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *SRICTO SENSU* (INCLUSIVE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA)”, no campo “Assunto detalhado: EDITAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



POSGRAP/COPGD/UFS N° 09/2021 - Apoio a Publicações Científicas” e no campo “Natureza do processo: OSTENSIVO”.

O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. formulário (anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
- II. nota fiscal, fatura ou orçamento do serviço de revisão ou tradução em nome do proponente, emitido por pessoa física ou jurídica;
- III. comprovante do pagamento (à pessoa física ou jurídica) em nome do proponente, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito ou boleto bancário ou Invoice);
- IV. comprovante de submissão ou aceite do artigo pela revista;
- V. versão final do artigo;
- VI. comprovante de Currículo Lattes atualizado no ano vigente (APENAS A PRIMEIRA PÁGINA);
- VII. comprovante de cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>);
- VIII. comprovante de cadastro dos autores no SISGEN, para trabalho que tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

6.1 O proponente que submeter proposta com orçamento para revisão, tradução ou taxa de publicação, ficará obrigado a anexar ao processo, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do recurso, nota fiscal e comprovante de pagamento para o orçamento apresentado (revisão ou tradução) ou comprovante de pagamento da taxa de publicação quando solicitado recurso para essa modalidade, sob pena de ressarcimento à UFS do valor recebido.

6.2 O não cumprimento do item 6.1 irá configurar pendências junto à POSGRAP.

6.3 Caso o processo seja enviado após o prazo final das solicitações, ele não será aceito, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

## 7. Cronograma:

Lançamento do Edital	25 de outubro de 2021
Início das solicitações	01 de novembro de 2021
Prazo final das solicitações	<b>30 de novembro de 2021</b>
Avaliação de enquadramento e contratação das propostas recebidas.	<b>A partir de 16 de novembro de 2021</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



**8. Disposições Finais:**

A POSGRAP pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [copgd@academico.ufs.br](mailto:copgd@academico.ufs.br)

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 16 de novembro de 2021.

*Lucindo José Quintans Junior*  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

*Gladston Rafael de Arruda Santos*  
*Coordenador de Pós-Graduação*